



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2018

Dispensa de Licitação Nº 03/2018

Processo nº 41/2018

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa, **COPEL TELECOMUNICAÇÕES** - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, Mossunguê, na cidade de Curitiba, CEP 81.200-240, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o valor do contrato em 25%, sofrendo um aumento de **R\$ 33.667,40 (Trinta e três mil e seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)**, passando o valor total do contrato de R\$ 134.669,60 (Cento e trinta e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), para **R\$ 168.337,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 11 de fevereiro de 2019.

Sergio Inácio Rodrigues– Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico